

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

# EDITAL DIREÇÃO-ICHS/UFR N° 44, DE 11 DESETEMBRO DE 2024

Processo nº 23853.011071/2024-88

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - CURSO DE LETRAS/LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA **INGLESA**

A Universidade Federal de Rondonópolis, por meio da Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, torna público o Edital de abertura de inscrição do PROCESSO SELETIVO para contratação de professor(a) substituto(a) na área de Língua Inglesa, do Curso de Letras - Língua e Literaturas de Língua Inglesa, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, e estabelece as normas para o processo de seleção com base na Instrução Normativa PROGEP/UFR Nº 1, de 21 de março de 2023:

# 1. DAS DISPOSICÕES GERAIS DA VAGA:

- 1.1 Cargo: Professor do Magistério Superior Substituto
- 1.2 Área de conhecimento: Letras, Linguística, Línguas Estrangeiras Modernas
- 1.3 Número de vagas: 01
- 1.4 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. O turno de trabalho será definido conforme a necessidade e interesse da Universidade Federal de Rondonópolis. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.
- 1.5 Remuneração (VB+RT): 40 HORAS SEMANAIS: Graduação: 3.412,63; Especialização: 3.924,53; Mestrado: 4.692,37; Doutorado: 6.356,02.
- 1.6 Vigência do Contrato: Até um ano. Os contratos poderão ser prorrogados até o limite de dois anos de contratação.
- 1.7 Requisito Básico: Graduação em Letras Inglês; ou, Letras Português/Inglês; Letras Inglês e Literaturas de Língua Inglesa;
- 1.8 Requisitos Complementares: diploma igual ou superior ao exigido no item 1.7.

## 2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4 Ter a idade mínima de dezoito anos; e,
- 2.5 Ser portador de diploma de curso de acordo com os requisitos mínimos exigidos no edital.
- 2.5.1 Não serão aceitos outros documentos em substituição ao diploma, como certidão, declaração ou ata de conclusão de curso.

# 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 Período: 16 a 29 de setembro de 2024.
- 3.2 As inscrições serão realizadas por meio do link: <a href="https://forms.gle/Pj3jJB23xqh2V5mX7">https://forms.gle/Pj3jJB23xqh2V5mX7</a>
- 3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

# 4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1 Um dos documentos oficiais de identificação relacionados:
- a) Registro Geral;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Carteira Profissional;
- e) Registro Nacional de Estrangeiro; ou
- f) Passaporte.
- 4.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.3 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 4.4 Comprovante de quitação militar, para pessoas do sexo masculino;
- 4.5 Comprovante de endereço;
- 4.6 Currículo Lattes atualizado com os documentos comprobatórios;
- 4.7 Cartão de Banco ou comprovante de dados bancários;
- 4.8 Diploma de graduação ou pós-graduação exigido pelo edital; e,
- 4.9 Diploma de pós-graduação superior ao exigido, para fins de recebimento de Retribuição por Titulação, se houver.

Parágrafo único: Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução pública, bem como a revalidação ou reconhecimento realizado por Instituição Federal de Ensino Superior.

- 4.10 As informações apresentadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.11 A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, elencados no item 4, implicará na eliminação do candidato do presente processo seletivo e não se admite a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições neste edital.
- 4.12 O candidato que teve sua inscrição indeferida terá o prazo de 24 horas contadas da data e horário da publicação para interposição de recurso via e-mail.
- 4.13 A divulgação das inscrições deferidas e demais etapas do processo seletivo simplificado ocorre por meio de divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br - disponível no boletim de serviços).

#### 5. DA SELEÇÃO:

- 5.1 O processo seletivo simplificado compreenderá a seguinte etapa avaliativa:
- 5.1.1 prova didática.
- 5.2 As notas serão atribuídas na escala de zero a cem para a prova didática.
- 5.3 A prova didática será eliminatória e classificatória com média setenta (70) para aprovação.
- 5.4 Sobre a prova didática:
- 5.4.1 A prova didática consistirá em uma aula com duração entre quinze e vinte minutos sobre um tema relacionado à área de Língua Inglesa, sorteado com vinte e quatro horas de antecedência em sala de aula virtual, com link a ser enviado por e-mail a todos os candidatos, 5 (cinco) minutos antes do sorteio.
- 5.4.2 Para a prova didática, os pontos a serem sorteados como conteúdo programático são:
- a) New epistemologies and methodologies in language teaching

- b) Multiliteracy and multimodality in language education
- c) Critical literacy and language teaching
- d) Teaching English for Specific Purposes
- e) Teaching grammar through genres and situated practices
- f) English Literatures and English Language Teaching
- 5.5 Antes do início da prova didática, os candidatos deverão proceder ao envio do plano de ensino à banca examinadora, para os emails: <a href="mailto:ana.lima@ufr.edu.br">ana.lima@ufr.edu.br</a>, <a href="mailto:camila.batista@ufr.edu.br">camila.batista@ufr.edu.br</a>, <a href="mailto:julma.borelli@ufr.edu.br">julma.borelli@ufr.edu.br</a>
- 5.6 Em caso de não conclusão da aula no tempo máximo estabelecido, a banca examinadora interromperá o candidato e registrará o fato em ata.
- 5.7 A nota da prova didática será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, baseada nos critérios constantes no Anexo I da Instrução Normativa PROGEP/UFR N° 1, de 21 de março de 2023.
- 5.8 O atraso ou falta na prova didática levará à eliminação do candidato.
- 5.9 É obrigatório o comparecimento dos candidatos inscritos no Sorteio de Ponto, sob pena de eliminação em caso de ausência.

#### 6. RESULTADO FINAL:

- 6.1 A classificação se dará do candidato com maior pontuação para a menor pontuação na prova didática.
- 6.2 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem:
- 6.2.1 a maior idade;
- 6.2.2 a maior pontuação na prova didática;
- 6.3 A banca examinadora encaminhará à unidade acadêmica o resultado final para homologação, encerrado o certame.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 7.1 Publicação do Edital: 11/09/2024. Local: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços).
- 7.2 Recurso contra o edital: 12/09/2024 até as 12h. Recursos peticionados através de e-mail endereçado ao ichs@ufr.edu.br.
- 7.3 Resultado do recurso, se houver, contra o edital: 13/09/2024 após as 16h. Local: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços).
- 7.4 Período de inscrições: 16/09/2024 a 29/09/2024 pelo link de inscrição: <a href="https://forms.gle/Pj3jJB23xqh2V5mX7">https://forms.gle/Pj3jJB23xqh2V5mX7</a>
- 7.5 Deferimento das inscrições: 30/09/2024, Local: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços).
- 7.6 Recurso para inscrições indeferidas: 01/10/2024 até as 13h. Recursos peticionados através de e-mail endereçado ao ichs@ufr.edu.br.
- 7.7 Resultado do recurso, se houver, contra as inscrições indeferidas: 01/10/2024 após as 17h; Local: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços).
- 7.8 Sorteio do ponto da prova didática: 02/10/2024 às 13h30. Sorteio do ponto e da ordem de apresentação dos candidatos Local: via Google Meet, com link a ser encaminhado via email aos candidatos inscritos 5 (cinco) minutos antes da realização do sorteio.
- 7.9 Prova Didática: 03/10/2024, às 13h30. Local: via Google Meet, com link a ser encaminhado via e-mail aos candidatos, 5 (cinco) minutos antes da realização de cada prova.
- 7.10 Divulgação do Resultado da Prova Didática: 04/10/2024. Local: divulgação eletrônica

(www.ufr.edu.br - disponível no boletim de serviços).

- 7.11 Recurso da Prova Didática 07/10/2024. Recursos Peticionados através de e-mail endereçado ao ichs@ufr.edu.br.
- 7.12 Resultado do Recurso 08/10/2024; Local: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços).
- 7.13 Resultado final: 09/10/2024. Local: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços).
- 7.14 Recurso contra o resultado final: 10/10/2024. Recursos Peticionados através de e-mail endereçado diretamente ao <a href="mailto:ichs@ufr.edu.br">ichs@ufr.edu.br</a>
- 7.15 Divulgação do resultado do recurso, se houver, contra o resultado final: 11/10/2024. Local: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços).
- 7.16 Homologação do Resultado Final: 14/10/2024. Local: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br disponível no boletim de serviços).

## 8. DOS RECURSOS:

- 8.1 Caberá recurso do(a):
- 8.1.1 edital;
- 8.1.2 indeferimento da inscrição;
- 8.1.3 prova didática;
- 8.1.5 resultado final.
- 8.2 Os recursos deverão apresentar justificativa fundamentada, peticionados através do e-mail ichs@ufr.edu.br
- 8.3 Será considerado o horário oficial de Mato Grosso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 O processo seletivo simplificado terá a validade de um ano, a partir da data de assinatura do primeiro contrato.
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter seu endereço de e-mail atualizado. Em caso de convocação, deverão se apresentar e entregar os documentos previstos no prazo de cinco dias.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca do Seletivo para professor substituto em Letras Língua e Literaturas de Língua Inglesa.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Santos de Oliveira Feitosa**, **Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS/UFR**, em 11/09/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 0388587 e o código CRC F2C25B00.

**Referência:** Processo nº 23853.011071/2024-88 SEI nº 0388587